



PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 13/2021, com a CTG Sentinela do Forte (SF) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Setembro/2021 a Outubro/2021, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período O CTG Sentinela do Forte (SF), realizou o indicado no plano de trabalho, que foi o pagamento de prestação de serviço de filmagem e gravação da live e contratação de conjunto musical para “Forte em Dança”.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo realizado o repasse pela Administração Pública em uma única parcela através de indicação de Emenda Parlamentar Impositiva nº 34/2021.

4. Análise dos documentos de despesa:

Na análise da prestação de contas, a instituição utilizou o recurso para o pagamento de prestador de serviço de filmagem e gravação no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a razão social Johnatan Medeiros Osório – ME – CNPJ/CPF: 09.608.123/0001-84 e o pagamento de banda musical a

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que o CTG Sentinela do Forte (SF) tenha sua prestação de contas do Termo de Fomento nº 13/2021 aprovadas sem ressalvas.

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:


a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 30 de Maio de 2022.


Steiner Camargo de Oliveira
Gestor da Parceria
Portaria nº 23.822/2021